



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2021

No dia 12 do mês de agosto do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.479/0001-52, com sede administrativa localizada na AV. Santa Catarina, nº 1122, bairro Centro, CEP: 88914-00, nesta cidade de Balneário Arroio do Silva/SC, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EVANDRO SCAINI**, inscrito no CPF sob o nº 596.707.899-15, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2021, Processo Licitatório nº 69/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **'Aquisição parcelada de Material de Construção destinado à manutenção nas unidades de ensino da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e demais departamentos e secretarias do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I deste edital.'**

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11102	ARROIO CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 184, 185, 186.
6730	DE BEM TINTAS LTDA	27, 52, 57, 58, 78, 96, 104, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 150, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
ARROIO CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME	07.836.379/0001-13	TARCISIO DOS SANTOS NEVELLI	066.418.489-81
DE BEM TINTAS LTDA	02.750.286/0001-58	DIEGO DE FREITAS MADEIRA	085.087.009-70

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Aquisição parcelada de Material de Construção destinado à manutenção nas unidades de ensino da Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e demais departamentos e secretarias do Município de Balneário Arroio do Silva. Conforme quantitativos e especificações contidas no anexo I deste edital.**

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6730 – DE BEM TINTAS LTDA						
Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
27	Broxa retangular 18x8cm grande	Unid	ROMA	200	7,40	1.480,00
52	Cal Hidratado para pintura 8Kg	Unid	CERRO BRANCO	1.000	10,90	10.900,00
57	Desengripante 300 ML	Unid	PROTEG LUB	150	8,45	1.267,50
58	Disco de corte 115x1x22,2mm 4.1/2	Unid	VONDER	100	3,10	310,00
78	Impermeabilizante Hidroasfalto Rodo 18 Kg	Unid	RODOQUIMICA	20	88,90	1.778,00
96	Lixa rolo g-120 amarelo Mt.	Unid	ALCAR	100	3,85	385,00
104	Lona preta 4m de largura mts 20Kg resistência	Unid	LONAX	500	3,09	1.545,00
132	Pincel Broxa Grande para pintura	Unid	ROMA	40	8,80	352,00
133	Pincel metal, parede e madeira 2	Unid	ROMA	20	6,95	139,00
134	Pincel metal, parede e madeira 3	Unid	ROMA	50	11,95	597,50
135	Pincel metal, parede e madeira 4	Unid	ROMA	20	14,95	299,00
136	Pistola aplicadora de silicone	Unid	ROMA	20	25,90	518,00
141	Rolo de lã para pintura 23cm	Unid	SANTA RITA	100	19,00	1.900,00
142	Silicone multiuso incolor 260G	Unid	TEKBOND	50	15,85	792,50
143	Silicone veda calha 250G	Unid	TEKBOND	50	14,85	742,50
150	Solvente 900ml	Unid	RESICOLOR	400	12,00	4.800,00
166	Tinta para demarcação amarela 18 LT.	Unid	PARIS	100	380,00	38.000,00
167	Tinta para demarcação viária branca 18L (base solvente)	Unid	PARIS	100	380,00	38.000,00
168	Tinta acrílica azul (standard)	Unid	RESICOLOR	70	240,00	16.800,00
169	Tinta acrílica amarela 18 LTS (standard)	Unid	RESICOLOR	70	240,00	16.800,00
170	Tinta acrílica branca 18 LTS (Standard)	Unid	TINSUL	150	220,00	33.000,00
171	Tinta acrílica branca 3,6L (standard)	Unid	TINSUL	100	68,00	6.800,00
172	Tinta acrílica amarela 3,6L (standard)	Unid	RESICOLOR	60	70,00	4.200,00
173	Tinta acrílica azul 3,6L (standard)	Unid	RESICOLOR	60	70,00	4.200,00
174	Tinta acrílica rosa 900ml (standard)	Unid	RESICOLOR	40	34,90	1.396,00
175	Tinta acrílica laranja 900ml (standard)	Unid	RESICOLOR	40	34,90	1.396,00
176	Tinta acrílica verde 900ml (standard)	Unid	RESICOLOR	40	29,00	1.160,00
177	Tinta acrílica marrom 900ml (standard)	Unid	RESICOLOR	40	28,00	1.120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

178	Tinta esmalte sintético azul 900ml	Unid	RESICOLOR	55	26,00	1.430,00
179	Tinta esmalte sintético preto 900ml	Unid	RESICOLOR	50	26,00	1.300,00
180	Tinta esmalte sintético vermelho 900ml	Unid	RESICOLOR	50	26,00	1.300,00
181	Tinta esmalte sintético amarelo 3,6L	Unid	RESICOLOR	60	80,00	4.800,00
182	Tinta esmalte sintético branca 3,6L	Unid	RESICOLOR	70	80,00	5.600,00
183	Tinta spray uso geral 400ml	Unid	CHEMICOLOR	150	13,40	2.010,00

Fornecedor: 11102 – ARROIO CENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Item	Especificações	Unid	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Abraçadeira tipo "u" ¾	PC	INCA	100	0,85	85,00
2	Abraçadeira nylon t30r 150m X 3,6 c/100 und	UND	DTOOLS	30	12,60	378,00
3	Abraçadeira p/ mangueira de gás Rsf9mm 13-19mm	UND	INCA	50	1,25	62,50
4	Arruela lisa ¼	PC	INCA	1.000	0,18	180,00
5	Adesivo plástico p/ PVC 17g	UND	KRONA	100	3,20	320,00
6	Adesivo plástico c/ pincel 175gr	UND	KRONA	30	14,90	447,00
7	Alicate pro universal 8	UND	DTOOLS	20	28,90	578,00
8	Areia grossa metro cúbico	MT	MINAREIA	100	110,00	11.000,00
9	Arame recozido KG (1,25mm)	KG	GERDAU	100	31,50	3.150,00
10	Arame gav revestido verde PVC fio 14 (2,80mm) KG	RL	GERDAU	100	33,50	3.350,00
11	Argamassa AC3 20KG	KG	INKOR	50	20,50	1.025,00
12	Arruela lisa zincada 5/16	PC	INCA	1.000	0,25	250,00
13	Assento sanitário almofada branco	PC	ALUMASA	50	65,00	3.250,00
14	Bocal plafon porcelana	UN	OLIVO	500	4,70	2.350,00
15	Broca de aço widea6mm	UN	DTOOLS	100	6,50	650,00
16	Broca de aço widea8mm	UN	DTOOLS	100	7,50	750,00
17	Broca de aço widea10mm	UN	DTOOLS	100	10,50	1.050,00
18	Broca de aço madeira 6mm	UN	DTOOLS	100	5,50	550,00
19	Broca de aço madeira 8mm	UN	DTOOLS	100	10,90	1.090,00
20	Broca de aço madeira 10mm	UN	DTOOLS	100	14,50	1.450,00
21	Bucha 6mm	UN	GERPLAST	1.000	0,06	60,00
22	Bucha 8mm	UN	GERPLAST	1.000	0,12	120,00
23	Bucha 10mm	UN	GERPLAST	1.000	0,20	200,00
24	Boia para caixa d'água	UN	VIQUA	20	11,90	238,00
25	Bolsa vedação p/caixa acoplada simples	UN	AMANCO	50	10,90	545,00
26	Brita metro cúbico	MT	MINAAREIA	100	100,00	10.000,00
28	Cap20mm soldável	PC	KRONA	100	1,18	118,00
29	Cap25mm soldável	PC	KRONA	100	1,39	139,00
30	Cabo madeira enxada roliço	PC	CROP	50	10,90	545,00
31	Cabo para pá de juntar	PC	CROP	50	9,90	495,00
32	Cadeado 20mm	UN	STAM	70	14,90	1.043,00
33	Cadeado 35mm	UN	STAM	70	25,90	1.813,00
34	Cadeado 45mm	UN	STAM	70	32,90	2.303,00
35	Caixa de descarga	PC	ALUMASA	50	40,90	2.045,00
36	Caneleta dupla face	PC	DURIM	100	9,50	950,00
37	Cap esgoto 40mm	PC	KRONA	100	2,85	285,00
38	Cap esgoto 50mm	PC	KRONA	100	5,40	540,00
39	Cap esgoto 100mm	PC	KRONA	100	8,20	820,00
40	Carrinho de mão PVC completo	UN	MAESTRO	10	190,00	1.900,00
41	Cavadeira articulada c/ cabo 110cm	UN	CROP	20	50,90	1.018,00
42	Chave fenda 3/16x5 emborrachada	UN	DTOOLS	25	9,50	237,50
43	Chave Philips 3/16x5 emborrachada	UN	DTOOLS	25	8,50	212,50

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 8914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

44	Chave grifo pro 12	UN	DTOOLS	10	43,90	439,00
45	Chuveiro quente e frio 3 temperaturas 5500w	UN	HYDRA	50	50,90	2.545,00
46	Cimento CP II saca 50kg	SC	TUPI	300	35,00	10.500,00
47	Corda tran PP 10mm metro	MT	RIOMAR	150	1,60	240,00
48	Corda trançada PP3mm metro	MT	RIOMAR	150	0,45	67,50
49	Corrente galvanizada 4mm metro	MT	INCA	50	12,90	645,00
50	Corrente galvanizada 6mm metro	MT	INCA	50	22,90	1.145,00
51	Colher de pedreiro oval soldada 10	UND	DTOOLS	30	22,90	687,00
53	Cano para esgoto 40MM, barra de 6 metros	BAR	KRONA	20	22,90	458,00
54	Cano para esgoto 50mm barra	UND	KRONA	20	38,00	760,00
55	Cano para esgoto 100MM, barra de 6 metros	BAR	KRONA	30	58,00	1.740,00
56	Capa de chuva de motoqueiro	UND	PROSAFETY	30	85,00	2.550,00
59	Disco de desbaste 115x6xx22, 3mm 4.1/2	UND	DTOOLS	100	6,50	650,00
60	Disco de corte 178x1.6x22,3mm 7	UND	DTOOLS	150	6,50	975,00
61	Disco lixa ferro g 080 115x22mm 4,1/2	UND	DTOOLS	100	4,40	440,00
62	Disco diamantado turbo 110x20mm	UND	DTOOLS	100	15,00	1.500,00
63	Disco Serra 4.1/2 24 dentes	UND	DTOOLS	100	14,80	1.480,00
64	Dobradiça 3 polegada zincada	UND	SIDEROX	100	2,65	265,00
65	Enxada média c/ cabo oval – 19 cm	UND	CROP	30	26,90	807,00
66	Eletrodo 2,5mm 5kg	UND	VONDER	10	140,00	1.400,00
67	Eletrodo de 4mm 5 kg	UND	VONDER	10	145,00	1.450,00
68	Engate rápido para mangueira de jardim	UND	HERC	20	5,20	104,00
69	Fechadura interna porta WC	UND	HERC	20	39,50	790,00
70	Fechadura interna inox	UND	SOPRANO	30	39,50	1.185,00
71	Fechadura externa inox	UND	SOPRANO	30	52,00	1.560,00
72	Forro de PVC branco 10cm 6mts	UND	FORRASUL	100	23,00	2.300,00
73	Fita asfáltica aluminizada 10cm 10 mts	UND	KIMANTA	30	22,00	660,00
74	Fita demarcação amarela 48mmx14mt	UND	EUROCEL	30	18,90	567,00
75	Fita veda rosca 12mmx10mts	UND	DTOOLS	50	1,95	97,50
76	Fita zebreada 100mts	UND	PLASTCOR	50	11,90	595,00
77	Filtro de linha 5 tomadas	UND	MEGATRON	20	31,90	638,00
79	Interruptor duplo simples + tomada 10ª	UND	MECTRONIC	50	14,00	700,00
80	Interruptor simples	UND	MECTRONIC	50	6,00	300,00
81	Interruptor simples + tomada 10ª	UND	METRONIC	50	11,80	590,00
82	Interruptor de 2 teclas	UND	MECTRONIC	50	9,50	475,00
83	Joelho esgoto 90 40mm	UND	KRONA	50	1,50	75,00
84	Joelho esgoto 90 50mm	UND	KRONA	50	3,00	150,00
85	Joelho esgoto 90 100mm	UND	KRONA	50	7,50	375,00
86	Joelho soldável 90LR 20mm rosca ¼	UND	KRONA	50	1,60	80,00
87	Joelho soldável 90LR 25mm rosca ¼	UND	KRONA	50	2,30	115,00
88	Joelho soldável 20 mm	UND	KRONA	100	1,35	135,00
89	Joelho soldável 25mm	UND	KRONA	100	0,80	80,00
90	Luva redução soldável 25x20mm	UND	KRONA	50	1,30	65,00
91	Lâmpada led 9w	UND	FOXLUX	200	6,00	1.200,00
92	Lâmpada led 12w	UND	FOXLUX	150	9,50	1.425,00
93	Lâmpada led 15w	UND	FOXLUX	100	14,50	1.450,00
94	Lâmpada led 30w	UND	FOXLUX	100	38,00	3.800,00
95	Lâmpada tubo led t8 18w	UND	FOXLUX	50	16,90	845,00
97	Luva de proteção multi tato par	UND	KALIPSO	200	5,00	1.000,00

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

98	Luva de segurança Orange volk par	UND	KALIPSO	100	12,90	1.290,00
99	Luva esgoto 40mm	UND	KRONA	20	1,50	30,00
100	Luva esgoto 50mm	UND	KRONA	50	3,10	155,00
101	Luva esgoto 100mm	UND	KRONA	50	7,30	365,00
102	Luva soldável 20mm	UND	KRONA	100	0,60	60,00
103	Luva soldável 25mm	UND	KRONA	100	0,70	70,00
105	Mangueira corrugada 1 ¼ preta guia	UND	KRONA	30	2,95	88,50
106	Mangueira p/ jardim trançada azul 20 mts	MT	DTOOLS	50	58,00	2.900,00
107	Mangueira p/ jardim trançada azul 30mts	MT	DTOOLS	50	75,00	3.750,00
108	Mangueira de gás normalizada 1 metro 1,25 mts	PC	DTOOLS	60	13,90	834,00
109	Marco porta angelin 12 cm	JG	BASCHIROTT	50	175,00	8.750,00
110	Maçaneta p/ fechadura 21	UN	STAM	10	23,50	235,00
111	Martelo cabo de fibra 23mm	UN	DTOOLS	40	40,50	1.620,00
112	Oculos de proteção incolor tipo leopardo	UN	KALIPSO	100	7,00	700,00
113	Pasta para solda 110g	UN	DTOOLS	10	15,00	150,00
114	Plugroscavel ½	PC	KRONA	50	0,75	37,50
115	Plugroscavel ¾	PC	KRONA	50	0,95	47,50
116	Pa de reta cavar com cabo	UN	CROP	30	29,90	897,00
117	Pa de juntar quadrada com cabo	UN	CROP	30	30,90	927,00
118	Parafuso Philips chips cha 4,5x50mm cx 100	UN	JOMARCA	10	23,90	239,00
119	Parafuso Philips chips cha 4,5x40mm cx 100	UN	JOMARCA	10	22,90	229,00
120	Parafuso Philips chips cha 3,5x25m cx 100	UN	JOMARCA	10	11,50	115,00
121	Plugue macho 2P 20ª	UN	TRAMONTINA	20	4,50	90,00
122	Plugue macho 2P 10ª	UN	TRAMONTINA	40	3,00	120,00
123	Plug fêmea 2P 20ª	UN	TRAMONTINA	20	5,00	100,00
124	Plug fêmea 2P 10ª	UN	TRAMONTINA	40	3,50	140,00
125	Porca sextavada ¼	PC	INCA	500	12,90	6.450,00
126	Porta externa maciça mista	UN	BASCHIROTT	70	335,00	23.450,00
127	Porta semi oca pinus	UND	BASCHIROTT	80	95,00	7.600,00
128	Prego 17x27 kg	KG	GERDAU	100	22,00	2.200,00
129	Prego telheiro 18x27 POLIDO 18x30	UND	GERDAU	20	24,00	480,00
130	Prego galvanizado 12x12 kg	KG	GERDAU	50	34,00	1.700,00
131	Prego galvanizado 19x39 kg	KG	GERDAU	100	31,00	3.100,00
137	Rastelo de ferro c/ cabo 14 dentes	UND	DTOOLS	30	26,90	807,00
138	Registro esfera 25mm soldável	UND	KRONA	20	10,90	218,00
139	Registro esfera 20mm soldável	UND	KRONA	20	9,90	198,00
140	Rebite 4,0x14mm	UNID	VILA	1.000	0,15	150,00
144	Sifão curto 0,72cm	UN	HERC	50	7,00	350,00
145	Sifão curto 1.5cm	UN	HERC	30	13,90	417,00
146	Super cola instantânea 20g	UN	TEKBOND	20	9,40	188,00
147	Suporte p/ TV universal LCD 10 a 71	PC	DTOOLS	20	23,90	478,00
148	Suporte prateleira branco 10x12	PC	THOMPSON	50	6,90	345,00
149	Solda estanho tubo 25g	UN	FOXLUX	10	13,00	130,00
151	Tela verde revestida em PVC 1,50mts	MT	BELGO	400	53,50	21.400,00
152	Tomada dupla 10ª	UN	MECTRONIC	20	11,90	238,00
153	Tomada simples 10ª	UN	MECTRONIC	30	7,90	237,00
154	Tomada simples 20ª	UN	MECTRONIC	20	8,00	160,00
155	Torneira cozinha b.m bancada branca	PC	HERC	30	30,50	915,00
156	Torneira cozinha b.m parede branca	PC	HERC	20	36,50	730,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

157	Torneira elétrica multitemperatura 4t	UN	HERC	30	128,00	3.840,00
158	Torneira preta jardim ½	UN	HERC	100	3,85	385,00
159	Tubo soldável 20mm barra	MT	KRONA	50	17,00	850,00
160	Tubo soldável 25mm barra	MT	KRONA	50	19,90	995,00
161	Taco pinus tratado 2,5x4,5 3m (barra)	ML	BASCHIROTT	50	5,10	255,00
162	Tabua de pinus bruta 3m x 25	UN	BASCHIROTT	150	20,50	3.075,00
163	Telha de ciumenta amianto 2,13m x 110 x 5mm	UN	IMBRALIT	500	55,00	27.500,00
164	Telhas de barro portuguesa natural	UN	TELHABRAS	1.000	1,38	1.380,00
165	Tijolo 11x14x24cm (6 furos)	UN	JOCEVAL	1.000	0,69	690,00
184	Valvula para lavatório e tanque V6 78	PC	HERC	20	5,00	100,00
185	Vassourao para gari nylon com cabo 60cm	PC	DTOOLS	30	53,50	1.605,00
186	Vaso sanitário convencional	PC	LOGASA	30	125,00	3.750,00

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida ao disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.2 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.3 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

Av. Santa Catarina, nº 1122 – Centro – Fone/Fax: (48) 3526 1445 – CEP 88914-000 – Balneário Arroio do Silva - SC

E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br

Site: www.arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias ao da entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integra esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 69/2021, o Edital de Pregão Presencial nº 52/2021, seus anexos e a proposto/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural publico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 12 de agosto de 2021.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Empresa participante:

ARROIO CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 07.836.379/0001-13-_____.

DE BEM TINTAS LTDA

CNPJ: 02.750.286/0001-58-_____.

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Henrique Soares de Souza
OAB/SC 51.306
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68